

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



Projecto de Portaria que estabelece a quota mínima de música portuguesa na programação musical dos serviços de programas de radiodifusão sonora

Lisboa

19 de Março de 2008

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Parecer relativo ao

Projecto de Portaria que estabelece a quota mínima de música portuguesa na programação musical dos serviços de programas de radiodifusão sonora

Parecer 3/2008

Por ofício do Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares, de 13 de Março de 2008, foi solicitada à ERC a pronúncia sobre o Projecto de Portaria que estabelece a quota mínima de música portuguesa na programação musical dos serviços de programas de radiodifusão sonora, de acordo com o disposto nos artigos 44º-A e 44º-F da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro.

Assim, não se conhecendo fundamentos que apoiem ou justifiquem a alteração da percentagem em vigor, idêntica à ora estabelecida, o Conselho Regulador da ERC, no exercício da competência consultiva, prevista no artigo 25º, n.º 1, dos Estatutos da ERC, aprovados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, entende nada dever opor ao teor do referido Projecto.

Lisboa, 19 de Março de 2008

O Conselho Regulador

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira